

Edital de Abertura de Inscrições

Edital de Abertura de Inscrições para o 1º Processo Seletivo Vestibular Tradicional e de Segunda Graduação 2026.1 - Modalidade Presencial de ingresso no curso de Bacharelado em Medicina.

O Centro Universitário de Excelência - UNEX Vitória da Conquista (1364), A Faculdade de Excelência UNEX – Itabuna (1642), A Faculdade de Excelência UNEX – Jequié (1645) tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo de Candidatos para ingresso em **Segunda Graduação e Vestibular Tradicional 2026.1, na Modalidade de Prova Presencial** às vagas do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina, nas condições a seguir descritas.

A execução do **1º Processo Seletivo Vestibular Tradicional e de Segunda Graduação 2026.1 - Modalidade Presencial** será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC**.

1. REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

Este Processo Seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº 9394/96, de 20/12/1996, e pela lei nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03/09/2018, pelo Regimento Acadêmico da instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no primeiro semestre letivo de 2026.1.

1.1 Por meio deste Processo Seletivo os candidatos poderão concorrer às vagas ao Curso de Medicina oferecidas pelo **UNEXMED**, conforme previsto no item 2.4.

1.2 Este Processo Seletivo será realizado **na Modalidade Presencial**, conforme etapas a serem descritas neste edital.

1.3 Sobre o perfil de candidatos participantes no Processo Seletivo Vestibular Tradicional - Presencial

1.3.1 Poderão concorrer ao Processo Seletivo de Tradicional, os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio antes da data prevista para início das aulas, conforme calendário acadêmico da IES.

1.4 Sobre o perfil de candidatos participantes no Processo Seletivo Segunda Graduação (SG) - Presencial

1.4.1 Poderão concorrer ao Processo Seletivo de Segunda Graduação, os candidatos que tenham concluído curso superior em IES nacional, autorizada ou reconhecida pelo MEC, cujo Curso de Graduação possua reconhecimento ou renovação de reconhecimento, conforme relação no item 1.4.2.1.

1.4.2 Somente serão aceitos candidatos ao Processo de Segunda Graduação, os que tenham concluído um dos seguintes cursos de graduação:

1.4.2.1 Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Fonoaudiologia.

1.5 Datas Importantes - Processo Seletivo Vestibular Tradicional e de Segunda Graduação - Presencial:

Datas Importantes	
Inscrições	01/09/25 a 15/10/25
Provas – Vestibular Tradicional	19/10/25 – das 14 às 18h
Provas – Segunda graduação	19/10/25 – das 14 às 16:30h
Resultado (data prevista)	23/10/25

Datas Importantes	
Matrícula	24/10/25 e 27/10/25

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1. Para este Processo Seletivo serão oferecidas as **vagas conforme descrito no item 2.4**, em regime pedagógico e contratual semestral.

2.2. O número de vagas oferecidas neste Processo Seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados das instituições, e vigorarão para o presente Processo Seletivo.

2.3. Em caso de alteração, será publicado o Edital de Retificação específico.

2.4. Descrição de dados das IES e vagas ofertadas.

Atos autorizativos da instituição de Ensino				
Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA				
Código IES: 1642	Código Mantenedora:1564		Código do Curso: 1584562	
Instituição de Ensino Superior: FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX - ITABUNA				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Medicina	Integral	Tradicional-15	12 semestres	Semestral
Portaria nº 1.156 de 29 de dezembro de 2022		2º graduação-08		
Local de Funcionamento: Praça José Bastos, 55 - Osvaldo Cruz, Itabuna-BA, CEP: 45600-080				

Atos autorizativos da instituição de Ensino				
Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA				
Código IES: 1364	Código Mantenedora: 1564		Código do Curso: 1584559	
Instituição de Ensino Superior: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA UNEX -VITÓRIA DA CONQUISTA				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Medicina	Integral	Tradicional-20	12 semestres	Semestral
Portaria de Autorização nº 348 de 18 de julho de 2024.		2º graduação-06		
Local de Funcionamento: Rua Ubaldino Figueira, 200 - Exposição, Vitória da Conquista - BA, CEP:45020-510.				

Atos autorizativos da instituição de Ensino				
Mantenedora: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA				
Código IES: 1645	Código Mantenedora:1564		Código do Curso: 1584561	
Instituição de Ensino Superior: FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX - JEQUIÉ				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Medicina	Integral	Tradicional-30	12 semestres	Semestral

<u>Portaria de Autorização nº 324 de 11 de julho de 2024.</u>		2º graduação-06		
Local de Funcionamento: Avenida Antônia Garcia Ribeiro, 2888 - São Judas Tadeu - Jequié/BA - CEP: 45204-068				

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://unex.edu.br>
- 3.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.
- 3.3. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela **UNEXMED**.
- 3.4. A **UNEXMED** não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 3.5. No momento da inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento para efetivação da sua inscrição.
- 3.6. Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites do Centro Universitário de Excelência - UNEX, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.7. Durante o preenchimento do formulário de Inscrição, caberá aos candidatos da **Segunda Graduação**, anexar o **Diploma da Graduação (frente e verso)** e o **Histórico de conclusão do ensino médio (Original)**. Não serão aceitas outras formas de entrega ou ainda fora do prazo estipulado.

3.8. Pagamentos e valor da Taxa de Inscrição:

3.8.1. A Taxa de inscrição será no valor de:

Processo Seletivo Vestibular Tradicional

De 01/09/25 a 17/09/25 **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta)

De 18/09/25 a 15/10/25 **R\$300,00** (trezentos)

Processo Seletivo Segunda Graduação

De 01/09/25 a 17/09/25 **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta)

De 18/09/25 a 15/10/25 **R\$300,00** (trezentos)

O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de **cartão de crédito ou pix**.

3.8.1.1. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

3.8.1.2. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

3.8.1.3. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.9. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua

identificação pública.

3.10. Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans e travestis se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.11. Para que tenha essa solicitação atendida o candidato deverá formalizar a solicitação através do endereço eletrônico ffc@ffc.edu.br.

3.12. A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O **Processo Seletivo 2026.1** oportunizará aos candidatos concorrerem às vagas ofertadas pela IES: **UNEXMED – Vitória da Conquista, Jequié e Itabuna.**

4.2. A **Aplicação das Provas do Processo Seletivo ocorrerá na Modalidade Presencial, no dia e horários a seguir:**

4.2.1. A Prova do **Processo Seletivo Vestibular Tradicional** será realizada no dia **19 de outubro de 2025**, no turno vespertino, às 14h, domingo, com duração de 4 (quatro) horas.

4.2.2. A Prova do **Processo Seletivo de Segunda Graduação 2026.1** será realizada no dia **19 de outubro de 2025**, no turno vespertino, às 14h, domingo, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos).

5. Das Provas e Etapas do Processo Seletivo Presencial

5.1. Segunda Graduação:

5.1.1. 1ª Etapa - De natureza eliminatória - Análise da documentação descrita no item **3.7**, que deverá ser encaminhada pelo candidato no ato da inscrição.

5.1.1.1. Os candidatos somente realizarão a prova mediante **apresentação integral e prévia** dos documentos.

5.1.1.2. A análise de documentações e, consequente, validação da inscrição de candidatos ao Processo Seletivo de Segunda Graduação será realizada por uma Comissão Especial constituída por membros designados pela Direção do **Centro Universitário UNEXMED**.

5.1.2. 2ª Etapa - De natureza eliminatória e classificatória - Aplicação de Prova Discursiva de Conhecimentos, conforme conteúdo programático disposto no Anexo I deste edital, para os candidatos classificados na 1ª. Etapa.

5.1.2.1. A Prova de Conhecimentos será constituída de 2 (duas) Questões Discursivas, argumentativas e expositivas, de caráter classificatório, sobre tema proposto, atendendo às Instruções definidas no Anexo I.

5.1.2.2. A Prova de Conhecimentos terá duração de 2h e 30min.

5.1.2.3. Serão avaliados no texto produzido pelo candidato as seguintes competências:

5.1.2.3.1. Capacidade de depreender o tema/conteúdo proposto no enunciado da questão e/ou subitens apresentados;

5.1.2.3.2. Pertinência do texto produzido, quanto ao tratamento do conteúdo apresentado; na exposição da resposta;

5.1.2.3.3. Utilização adequada dos mecanismos da Língua Portuguesa.

5.2. Processo Seletivo - Vestibular Tradicional

5.2.1. As Provas do Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2026.1 – Presencial para o Curso de Graduação de Medicina do **Centro Universitário UNEXMED** - Feira de Santana serão constituídas de: Prova de Redação, valendo 10 pontos; 02 Questões Discursivas de Ciências da Natureza, valendo 03 pontos cada uma, e Provas Objetivas, contendo 60 questões, valendo 01 ponto cada, e será realizada em tempo de 4 horas, conforme quadro de provas a seguir:

Provas Objetivas/ Discursivas	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa e Literatura	13 questões
Língua Estrangeira (Inglês)	11 questões
Matemática e Raciocínio Lógico	11 questões
Ciências Humanas	12 questões
Ciências da Natureza	13 questões
Questões Discursivas de Ciências da Natureza	02 questões
Prova de Redação	01 TEMA

5.2.2. A **Prova Objetiva** será composta de 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 11 (onze) questões de Língua Estrangeira (Inglês), 11 (onze) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 12 (doze) questões de Ciências Humanas, 13 (treze) questões de Ciências da Natureza, totalizando 60 (sessenta) questões.

5.2.3. As 02 (duas) Questões Discursivas de Ciências da Natureza versarão sobre os conteúdos de Física, Química e Biologia.

5.2.4. Os Programas que serão utilizados como base para a elaboração das Provas, encontram-se no Anexo II.

5.2.5. A **Redação** será avaliada, holisticamente, na qual deverá ser observado o todo da sua construção, sob os critérios avaliativos: **Plano de Conteúdo (Ato de pensar)** e **Plano de Expressão (Ato de dizer)**. A Redação será avaliada na escala de 0 a 10 pontos, sendo 05 pontos para o Plano de Conteúdo e 05 pontos para o Plano de Expressão.

5.2.6. No **Plano de Conteúdo** será avaliado: a de capacidade de apreensão do tema proposto; a qualidade das informações selecionadas para instaurar o projeto do texto; a capacidade de criar conhecimento novo e não a mera reprodução ou adesão de conhecimentos já produzidos; a originalidade do texto construído; a manutenção da unidade temática; o posicionamento crítico frente à temática apresentada (evidência de aspectos cognitivos ou axiológicos, como teses, valores, ideias, hipóteses, opiniões, pontos de vista e intervenção participativa conclusiva do texto).

5.2.7. No **Plano de Expressão** será avaliado: a estruturação do pensamento, verificando o ato de pensar (Plano de Conteúdo) com o ato de dizer (Plano de Expressão) - coesão e coerência; as unidades de paragrafação como subunidades do texto produzido; a adequação vocabular: língua-padrão ou socialmente aceita; a correção gramatical; a correlação modo-temporal, nas relações verbais e relações sintático-semânticas, nos paralelismos de construção e de hierarquização do pensamento.

5.2.8. A Prova Objetiva possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento de análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados.

5.2.9. As questões de Língua Portuguesa e Literatura privilegiam a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem;

5.2.10. As questões de Língua Estrangeira (Inglês) enfatizarão a capacidade de compreensão de textos em Língua Inglesa, verificação do domínio vocabular e do mecanismo de comunicação;

5.2.11. As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.

5.2.12. As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

5.2.13. As questões de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão abordados conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas a luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da Física e da Química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

5.2.14. As Questões Discursivas de Ciências da Natureza, de natureza analítico-expositiva, possibilitará ao candidato a demonstração da capacidade de observação, raciocínio indutivo e dedutivo, bem como demonstração das capacidades de análise, interpretação de dados e fatos, reflexão crítica e criativa sobre casos e textos apresentados com abordagens sobre o meio ambiente; fenômenos de natureza científica, contextualizando a aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento químico tecnológico; a diversidade das espécies biológicas, associando o conhecimento da química e da física, na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

5.2.15. Os Programas que serão utilizados como base para a elaboração das Provas, encontram-se no Anexo II.

6. Cartão de Convocação para as Provas - Modalidade Presencial

6.1. O **Cartão de Convocação** será divulgado, de acordo com a Modalidade de Aplicação de Provas escolhida pelo candidato, em **17/10/2025, a partir das 16h**, por meio do link específico do projeto ou por meio do site: www.aietec.com.br.

6.2. O acesso ao Cartão de Convocação deverá ser feito, de forma individualizada, na aba “Área do Candidato” na página de acesso do referido Processo Seletivo – Modalidade Presencial.

6.3. Para acessar o Cartão será necessário utilizar os seguintes dados combinados:

CPF + Data de Nascimento (como senha de acesso).

6.4. O Cartão de Convocação é um documento de leitura obrigatória pelo candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas sobre a realização da Prova Presencial, tais como: endereço do local de provas, sala e cadeira, bem como critérios de acesso, segurança e sigilo do Processo Seletivo.

6.4.1. Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as provas e as informações apresentadas no Cartão de Convocação, deverá contatar o endereço eletrônico, até no máximo 24h antes da aplicação da Prova: unex@aietec.com.br.

6.5. O acesso ao Cartão de Convocação é exclusivamente realizado por meio da internet, não sendo encaminhado por e-mail, whatsapp, SMS, pelos Correios, ou disponibilizado de forma física.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS - Modalidade Presencial

7.1. A AIETEC reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.

7.2. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no Cartão de Convocação, com antecedência mínima recomendada de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/impresso, conforme item 7.4.1 do Edital.

7.3. Não será aceito documento de identificação por meio eletrônico, uma vez que a identificação do candidato se realiza à porta da Sala de Provas e o candidato não poderá acessar o Prédio de Provas com qualquer aparelho eletrônico.

7.4. Somente será admitido na sala de Provas o Candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação impresso:

7.4.1. Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc. Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

7.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

7.6. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “7.4.1” do presente Capítulo.

7.7. Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato.;

7.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico;

7.9. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo-se, mas não se limitando, à constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada;

7.10. A assinatura do candidato na lista de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado;

7.11. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas e não será aceito documento no formato digital.

7.12. O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação nos dias de provas, mesmo que acompanhado de fotografia.

7.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.

7.14. É TERMINANTEMENTE PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de provas, de candidatos que esteja portando aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular- ainda que desligados, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarem Laudo Médico, constando esta necessidade). A **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNEXMED** não se responsabilizará pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das provas.

7.15. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal (contendo lápis, borracha, caneta esferográfica transparente de tinta, preta ou azul, apontador) para uso durante a realização das provas.

- 7.16.** Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois a **AIETEC** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNEXMED** não se responsabilizará por eles, nem por sua guarda.
- 7.17.** Os candidatos não poderão acessar o local de provas, portando armas de qualquer tipo.
- 7.18.** Só será permitido o acesso com vasilhas portando líquidos, se for transparente e sem rótulos.
- 7.19.** Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das provas.
- 7.20.** Como critérios de segurança, a AIETEC reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas, nas salas, corredores ou sanitários.
- 7.21.** A AIETEC poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 7.22.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 7.23.** Havendo alterações das datas previstas, as provas poderão ocorrer em novas datas (dias de semana, sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.
- 7.24.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em virtude do afastamento do candidato da sala.
- 7.25.** Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à aplicação das Provas.
- 7.26.** Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 7.27.** Durante a aplicação das Provas, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado 01 hora antes do término da aplicação das provas.
- 7.28.** O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas, quais sejam:
- 7.28.1. Processo Seletivo Vestibular Tradicional** - Cadernos de Provas, Folha de Respostas Objetivas, Folha de Respostas Discursivas e Folha de Redação.
- 7.28.2. Processo Seletivo Segunda Graduação** - Cadernos de Provas e Folhas de Respostas Discursivas.
- 7.29.** Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção:
- 7.30.** O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;
- 7.31.** Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;
- 7.32.** Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato nas Folhas de Respostas serão de sua inteira responsabilidade;
- 7.33.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;

7.34. Nas Folhas de Respostas:

7.34.1. Processo Seletivo Tradicional: Não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados na Folha de Respostas Objetivas, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;

7.34.2. Processo Seletivo Segunda Graduação: Não serão computadas questões não preenchidas na forma indicada ou que contenham, emenda ou rasura, ainda que legível, na Folha de Resposta da Prova Discursiva.

7.34.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Respostas;

7.34.4. Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas.

7.35. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Provas, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.36. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

7.37. Sobre a aplicação das Provas de Redação/Discursivas – Processo Seletivo Vestibular Tradicional

7.37.1. A prova de Redação/Questões Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

7.37.2. Não será avaliada a Prova de Redação/Questões Discursivas apresentadas fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.

7.37.3. O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo, de acordo com a sua modalidade de seleção de 2h30min (duas e trinta minutos), contado do início dela, sem levar o Caderno de Provas.

7.37.4. Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer até às 04(quatro), todo o tempo de realização das provas.

7.38. Sobre a aplicação das Provas de Conhecimentos – Processo Seletivo Segunda Graduação

7.38.1. A Prova de Conhecimentos deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

7.38.2. Não será avaliada a Prova de Conhecimentos apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.

7.38.3. O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza as provas depois de decorrido o tempo mínimo 1h (uma hora), contado do início dela, sem levar o Caderno de Provas.

7.38.4. Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer até às 2 horas e 30 minutos, todo o tempo de realização das provas.

7.39. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, depois de atestar a finalização dos trabalhos ao final da Aplicação das Provas. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de Aplicação, deverá assinar Termo de Eliminação desistindo do Concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado na ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador aplicação, culminando com a eliminação do Candidato do Processo Seletivo.

7.40. O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital será automaticamente desclassificado.

7.41. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao PROCESSO SELETIVO, durante o horário da realização das provas, será revistado por pessoas indicadas pela Coordenação do Certame, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Eliminação, que deverá ser assinado pelo Coordenador do Certame, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o Termo de Eliminação, implicará a sua imediata desclassificação do PROCESSO SELETIVO, sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Certame e por 02 (duas) testemunhas.

7.42. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Será eliminado (desclassificado) no Processo Seletivo Vestibular Tradicional 2026.1 o candidato que:

- a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- f) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha (s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta(s);
- n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- p) **Processo Seletivo Tradicional:**
 - **Obtiver nota zero na Prova de Redação;**
 - **Obtiver zero no somatório de pontos das Provas Objetivas e Questões Discursivas em Ciências da Natureza;**
 - **Obtiver rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 ½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no Processo Seletivo Tradicional;**
 - **For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;**
- q) **Processo Seletivo Segunda Graduação:**
 - **Obtiver nota zero em qualquer uma das 2(duas) Questões Discursivas da Prova de Conhecimentos;**
- r) Descumprir normas constantes deste Edital, Cartão de Convocação, Instruções de Cadernos de Provas, Folhas de Respostas ou impostas pela AIETEC;
- s) For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;
- t) Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.

8.2. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida, determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 8.1, podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo pela utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.

8.3. A AIETEC realizará fiscalização/monitoramento ao vivo da aplicação das provas, podendo eliminar candidatos, em caso de irregularidades, durante a realização das mesmas. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

8.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados.

8.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

8.6. O Centro Universitário UNEXMED exime-se das despesas com operadora de internet, ou telefonia, deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo, mesmo que na Modalidade Presencial.

9. Dos Recursos da etapa gabarito preliminar da Prova Objetiva - Processo Seletivo Tradicional

9.1. O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em cronograma disponível no site Aietec, na “Área do Candidato” e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.5. O Recurso quanto à publicação do Gabarito Preliminar deverá ser interposto a partir da sua publicação, até 24 horas por meio eletrônico devendo o candidato acessar o site www.aietec.com.br, na mesma área em que realizou a consulta do Cartão de Convocação.

9.6. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação) e sobre as questões discursivas.

9.7. O Resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na AIETEC em até 02(dois)dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer.

9.8. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo em última instância e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.

9.9. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status– anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

10. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1. Processo Seletivo Segunda Graduação

10.1.1. A correção das provas será realizada, de forma integrada, por profissionais especializados da Área de Saúde. A Prova de Conhecimentos será valorada na escala de 0 a 10 pontos, sendo que cada questão valerá 5,00 (cinco) pontos, admitindo-se notas parciais por atributos avaliados, caso não seja atendido integralmente

ao previsto na proposição do Tema. Será eliminado o candidato que tirar zero em qualquer uma das questões discursivas.

10.1.2. Para o cálculo da Nota Final da Prova de Conhecimentos serão adotados os seguintes procedimentos abaixo utilizando as fórmulas constantes do Anexo III:

- a) Padronização da pontuação obtida pelos candidatos em cada questão;
- b) Cálculo da Nota Final na Prova, somando os escores padronizados de cada Questão Discursiva;
- c) Classificação dos candidatos em ordem decrescente das Notas Finais obtidas.
- d) Em caso de empate entre candidatos, será considerada a maior pontuação obtida na Questão 01. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida na Questão 02. E por fim, o candidato com maior idade: conforme: data, mês e ano de nascimento. Mantendo-se o empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PREFERÊNCIA.

10.1.3. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme item 8.1 deste Edital.

10.1.4. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas em cada IES constante neste Edital, serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuarem sua matrícula.

10.1.5. As relações de Resultado Final dos candidatos serão publicadas nos sites <https://unex.edu.br> e www.aietec.com.br, a partir da data prevista.

10.1.6. Os candidatos terão acesso a Boletins de Desempenho Individuais, mediante acesso de dados solicitados no site www.aietec.com.br, até 48 horas após a publicação dos Resultados Finais.

10.2. Processo Seletivo Vestibular Tradicional

10.2.1. A Correção da Prova de Redação, levará em consideração a pertinência da abordagem feita pelo candidato ao conteúdo apresentado na proposição do tema, a qualidade e adequação da linguagem; clareza e objetividade, bem como coerência e coesão das ideias expostas na formulação do texto, conforme descrito no item: . A Redação vale 10 pontos, podendo ser emitida nota parcial.

10.2.2. A correção das Redações e das Provas Discursivas de Ciências da Natureza será realizada por Equipes de Corretores especializados, adotando-se critérios de correção alinhados à Banca de Elaboradores.

10.2.3. Serão adotados os seguintes pesos por Prova e grupo de questão por Área de Conhecimento:

- a) Questões de Língua Portuguesa - peso 3;
- b) Questões de Língua Estrangeira (Inglês) - peso 2;
- c) Questões de Matemática e Raciocínio Lógico - peso 2;
- d) Questões de Ciências Humanas - peso 2;
- e) Questões de Ciências da Natureza Objetivas - peso 3;
- f) Questões de Ciências da Natureza Discursivas - peso 1;
- g) Prova de Redação - peso 3.

10.2.4. Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;

- b) For escrita a lápis grafite(apenas modalidade presencial);
- c) For apresentada sob forma de verso;
- d) Estiver assinada/identificada fora do campo obrigatório;
- e) For escrita/digitação de forma ilegível ou indecifrável;
- f) For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);
- g) Se constituir em texto plagiado, integral ou parcialmente .

10.2.5. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados,conforme item 8.1 deste Edital.

10.2.6. O processamento da classificação adotará como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada grupo de questões por Área de Conhecimento da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Redação, considerando-se o cálculo da média aritmética e de 1 ½ (um) desvio e-meio padrão (DP).

10.2.7. Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:

- a) Cálculo das notas brutas (total de pontos obtidos por cada candidato por grupo de questões e Prova de Redação);
- b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos;
- c) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de pontos de cada candidato, por grupo de questões e por Nota de Redação, em nota padronizada);

Cálculo da Média:	Cálculo do desvio padrão:	$\bar{X}$ = média do grupo X_i = nota bruta do candidato S = desvio padrão N = número de candidatos Σ = somatória
$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$	$S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{x})^2}{N}}$	

$$Nota\ Padronizada = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 $\bar{X}$ = média do grupo
 S = desvio padrão

- d) Cálculo do Escore Ponderado NP x PESO = Escore Ponderado.
- e) Cálculo do Escore Global de cada candidato (somatório dos Escores Ponderados obtidos nas provas).
- f) Cálculo do ponto de corte de 1 ½ (um) desvio e-meio padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.

10.2.8. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.

10.2.9. O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

10.2.10. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) 1º - Maior pontuação nas Questões Discursivas de Ciências da Natureza;
- b) 2º - Maior pontuação nas Questões Objetivas de Ciências da Natureza;
- c) 3º - Maior pontuação na Prova de Redação;
- d) 4º - Maior pontuação nas Questões de Ciências Humanas;
- e) 5º - Maior pontuação na Prova de Língua Estrangeira;
- f) 6º - Maior idade, ano, mês e data de nascimento.

10.2.11. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas em cada IES constante neste Edital, serão considerados aprovados e estarão aptos a efetuar sua matrícula.

10.2.12. Ao candidato caberá acompanhar a convocação para matrícula, cujos procedimentos serão estabelecidos por cada IES.

10.2.13. As relações de Resultado Final dos candidatos serão publicadas nos sites <https://unex.edu.br> e www.aietec.com.br, a partir da data prevista.

10.2.14. Os candidatos terão acesso a Boletins de Desempenho Individuais, mediante acesso de dados solicitados no site www.aietec.com.br, até 12 horas, após a publicação dos Resultados Finais.

11. Da Matrícula

11.1. Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.2. A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas no item 1.5.

11.3. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado do Centro Universitário de Excelência - UNEX.

11.4. O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

11.5. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao Centro Universitário de Excelência - UNEX.

11.6. O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.

11.7. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

11.8. O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocato pelo Centro Universitário de Excelência - UNEX em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).

11.9. O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva do Centro Universitário de Excelência – UNEX, conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no item 2.

11.10. A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato

imediatamente classificado, e ainda não convocado.

11.11. No ato da Matrícula poderá ser realizada fotografia do candidato para comparação com as imagens coletadas no momento da aplicação das provas, cujo objetivo é a verificação da autoria das provas.

11.12. O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário.

11.13. Poderá ser solicitada nova fotografia a qualquer momento, mesmo tendo o candidato já realizado em outras oportunidades.

11.14. Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino.

11.15. Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão. Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, regulamentos e regimentos internos do Centro Universitário de Excelência – UNEX para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

11.16. Documentação e Procedimentos Para Matrícula

11.17. No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro do Centro Universitário de Excelência - UNEX, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

- a)** DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
- b)** Histórico escolar do ensino médio (original).
- c)** DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou documento equivalente, original e revalidado[1] para o caso de cursos concluídos no exterior.
- d)** EMENTA ou PLANO DE ENSINO de disciplinas cursadas na graduação anterior.
- e)** CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
- f)** IDENTIDADE (original ou digital).
- g)** CPF (original).
- h)** TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).
- i)** Obrigações MILITARES para homens (original).
- j)** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).

11.18. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.19. Se for representado por procurador, Procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizar a matrícula.

11.20. A solicitação de aproveitamento das disciplinas cursadas na graduação anterior será analisada de acordo com o previsto no Regimento Interno da instituição, podendo ou não ser deferida pela Coordenação do Curso.

11.21. Após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação junto ao estabelecimento contratado, acrescido de multa de caráter compensatório no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades vincendas (a vencer) até o término do semestre, considerando que a vaga permaneceu à disposição do candidato.

11.22. Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

11.23. O pedido de desistência da matrícula deve ser feito através do portal do aluno.

11.24. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela UNEXMED, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de Matrícula.

11.25. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela MANTENEDORA, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida representa qualquer mudança nos valores integrais Pré estabelecidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A UNEX reserva-se o direito de modificar conforme questão de oportunidade e conveniência alguma das deliberações direcionadas a este Processo Seletivo mencionadas anteriormente, através da publicação de Comunicado, Nota ou Aditivo a este mesmo Edital, constituindo ser parte integrante das normativas estabelecidas por este Processo Seletivo.

12.2. Caracteriza aceitação pelo candidato(a), através do ato de inscrição, para todo e qualquer efeito, a compreensão e a anuência de todos os procedimentos e regulamentos mencionados neste Processo Seletivo, cujo não poderá alegar desconhecimento do mesmo a qualquer tempo.

12.3. A UNEX reserva-se o direito de suspender a aplicação de provas nas localidades, caso o número de candidatos inscritos seja inferior à otimização das atividades.

12.4. A solicitação de transferência externa para a UNEX(entre Instituições),ou de transferência interna (entre cursos) e consequentemente transferência de FIES para subsidiar o novo curso, não caracteriza a transferência automática do financiamento estudantil, se fazendo necessário o cumprimento dos requisitos dispostos na Portaria Normativa Nº535 de 12 de junho de 2020 e demais diplomas legais pertinentes, para a transferência do mesmo, devendo o candidato observar ainda possíveis diferenças de valores de semestralidade.

12.5. O candidato aprovado em quaisquer dos processos seletivos previstos neste edital, serão considerados alunos calouros e estarão vinculados ao valor do currículo de ingresso.

12.6. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sem direito a recurso.

12.7. **O Centro Universitário UNEXMED - reserva no direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja insuficiente, do ponto de vista financeiro,para manter a turma com a devida qualidade.**

12.8. No caso da não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.

12.9. A UNEX não se responsabiliza por dados não recebidos em decorrência de problemas técnicos, falha na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator semelhante que tenha impedido a efetivação da inscrição e matrícula com a Instituição no período despendido para tanto Os candidatos que devidamente se matricularem nos cursos ofertados pela UNEX submeter-se-ão ao Regimento Geral e Estatuto e ao Contrato de Prestação de Serviços que vincula o aluno e a Instituição, cumprindo seus (suas) respectivos regimes e normas educacionais aplicadas.

12.9.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputadas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, desde que seja emitido parecer favorável a sua condição de participação nessa Modalidade Presencial de Provas, depois de analisado solicitação com emissão de laudo médico .

12.9.2. O candidato portador de necessidades especiais ou lactante que necessitar de condições especiais para a realização das provas do vestibular deverá sinalizar no ato da inscrição no campo “Necessidade especial” e encaminhar requerimento, acompanhado de parecer com CID emitido por especialista da área de sua deficiência em sua via original digitalizada ou cópia autenticada que justificará a necessidade da condição solicitada pelo candidato, e demais informações necessárias para o atendimento, junto da cópia do documento de identificação, até às 17 horas do penúltimo dia de inscrição.

12.9.3. Enviar a documentação e a situação especial para o e-mail: fftc@ftc.edu.br.

12.9.4. O Atendimento ficará condicionado à solicitação prévia, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Instituição.

12.9.5. A não solicitação de condições especiais para realização das provas, dentro do período conforme previsto, implicará a não concessão da condição no dia da realização.

12.9.6. Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

12.9.7. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela UNEXMED e pelo INSTITUTO AIETEC para finalidade de identificação, controle e publicação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossas Políticas de Privacidade (Política de Privacidade).

12.9.8. A Unex está comprometida com a proteção e a segurança dos seus dados pessoais. Saiba mais sobre como tratamos seus dados pessoais em www.unex.edu.br/politica-de-privacidade. Você também pode exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais acessando: www.unex.edu.br/solicitacoes_titular.

12.9.9. Todos os horários descritos neste edital consideram o fuso horário de Brasília/DF

Publique-se! 01/09/2025

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ASPECTOS AVALIATIVOS

1. REDAÇÃO

- 1.1. Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais de uma produção estrutural dissertativa- argumentativa, em prosa.
- 1.2. Demonstrar domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, articulando bem as partes do texto e apresentando repertório diversificado de recursos coesivos.
- 1.3. Apresentar informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada ,caracterizando autoria, para defender um ponto de vista.
- 1.4. Elaborar uma conclusão detalhada, relacionada ao tema e à estrutura da produção textual.

2. LÍNGUA PORTUGUESA

- 2.1. Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter- relações de comunicação como produto das ações humanas.
- 2.2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão.
- 2.3. Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento.
- 2.4. Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico- social, político e econômico.

3. LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 3.1. Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas interrelações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
- 3.2. Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).
- 3.3. Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.
- 3.4. Identificar a diversidade cultural local e global.
- 3.5. Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiaticizada, como também nas relações grupais.
- 3.6. Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.

4. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- 4.1. Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos.
- 4.2. Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa.

-
- 4.3. Identificar padrões matemáticos em situações reais.
 - 4.4. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
 - 4.5. Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
 - 4.6. Explorar situações/problemas, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.
 - 4.7. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
 - 4.8. Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas.
 - 4.9. Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento.
 - 4.10. Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas.
 - 4.11. Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas.
 - 4.12. Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
 - 4.13. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.

5. CIÊNCIAS HUMANAS

- 5.1. Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- 5.2. Situar-se no espaço e no tempo.
- 5.3. Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal.
- 5.4. Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente.
- 5.5. Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos.
- 5.6. Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- 5.7. Entender os fatores que geram a mobilidade social.
- 5.8. Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- 5.9. Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- 5.10. Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.
- 5.11. Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos.
- 5.12. Perceber-se como um ser político socialmente ativo.

5.13. Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.

5.14. Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

6. CIÊNCIAS DA NATUREZA

6.1. Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela.

6.2. Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio.

6.3. Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.

6.4. Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.

6.5. Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.

6.6. Dar significado físico às grandezas quantificadas.

6.7. Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas.

6.8. Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.

6.9. Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.

6.10. Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.

6.11. Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta.

6.12. Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.

6.13. Interpretar a linguagem simbólica da Química.

6.14. Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental.

6.15. Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.

6.16. Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano.

6.17. Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.

6.18. Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade.

6.19. Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.

6.20. Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.

6.21. Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos

são decorrentes da ação humana ou da natureza.

6.22. Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo sua constante transformação.

* * *

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

BIBLIOGRÁFICAS PARA ESTUDO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE 2º GRADUAÇÃO

BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR - Organização da estrutura e função celular. Fisiologia das organelas celulares e sua relação com alterações patológicas. Vias de transdução de sinais. O ciclo celular e seus mecanismos de controle. Dogma central da biologia celular. Mutação e mutagenese. Biologia celular e molecular do câncer. Células tronco e suas aplicações terapêuticas. 1.1. Referência Bibliográfica: ALBERTS B. et al. Biologia molecular da célula. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. JUNQUEIRA, L.U.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. LODISH, H. Biologia celular e molecular. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1210p. GIRARDI, C. S. Biologia molecular. Porto Alegre: Grupo A, 2018. BATISTA, B. G. Biologia molecular e biotecnologia. Porto Alegre: Grupo A, 2018. **ESTRUTURA e FUNÇÃO** - Aspectos fundamentais da Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia. Integração entre os conhecimentos de Histologia, Anatomia e Fisiologia. Reflexão sobre os mecanismos de funcionamento, regulação e controle dos órgãos e sistemas biológicos, subsidiando o estudo dos casos da sessão tutorial e as atividades de propedêutica médica. 2.1. Referência Bibliográfica: DALLEY, AF. Moore Anatomia orientada para a clínica. 8ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia médica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. JUNQUEIRA, LU & CARNEIRO, J. Histologia básica - Texto e Atlas. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. COSENZA, R. M. Fundamentos de Neuroanatomia. 4. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2012. 3. 3.1. HEIDEGGER, W. Atlas de Anatomia Humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2006.

SAÚDE COLETIVA - Compreensão do conceito de saúde como direito social, da estruturação do Sistema Único de Saúde, de fundamentos de planificação em saúde e gestão de sistemas de saúde, e apresentação do processo saúde-doença- cuidado a partir dos diversos referenciais teóricos das Ciências Sociais. Referência Bibliográfica HELMAN, C. G. Cultura, saúde e doença. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 431 p. PAIM J. O que é o SUS. FIOCRUZ. 2009, 144p (7ª reimpressão 2018). PAIM, J. S. Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. MOREIRA, T. de C. Saúde coletiva. Porto Alegre: Grupo A, 2018. SOLHA, R. K. de T. Saúde Coletiva para Iniciantes - Políticas e Práticas Profissionais. São Paulo: Saraiva, 2011.